



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I N-2 613

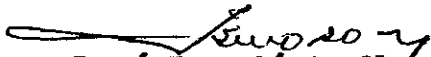
Data: 13 de abril de 1976

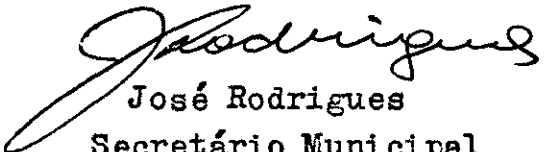
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber Escritura de Compra e Venda dos imóveis Urbanos que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a receber Escritura de Compra e Venda dos diversos imóveis urbanos situados na Planta Geral desta cidade, discriminados nesta Lei, adquiridas de Astrig Eid, no exercício de 1969, pelo valor total de Cr\$-2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta cruzeiros) a saber:
- Quadra nº 343- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20.
 - Quadra nº 344- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20.
 - Quadra nº 345- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 28.
 - Quadra nº 346- Datas nºs: 19, 21 e 27.
 - Quadra nº 360- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16.
 - Quadra nº 361- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15 e 16.
 - Quadra nº 362- Datas nºs: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,17,18,19,20,21,22,23,24.
 - Quadra nº 377- Datas nºs: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,-14,15 e 16.
 - Quadra nº 378- Datas nºs: 1,4,6,7,8,9,10,11 e 13.
- §- Único - Os imóveis constantes deste artigo, serão incorporados ao Patrimônio Municipal, no corrente exercício, independentemente da execução orçamentária, pelo seu valor venal, atribuído pela Comissão Especial constituída para esse fim.
- Art. 2º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a alienar os imóveis objetos da presente Lei, bem como assinar, outorgar escrituras e praticar os demais atos para tal fim exigidos pela legislação pertinente.
- §- Único - Os valores para alienação dos imóveis a que se refere este artigo, serão atribuídos em "Termo de Avaliação" a ser elaborado por Comissão Especial.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 13 de abril de 1976.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
Secretário Municipal

Publicado (e) no jornal "FOLHA DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 05 / 05 / 76